



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## MOÇÃO DE APOIO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
Presidente da República

Assunto: **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 3.477, de 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil atingiu novo pico de contágio, razão pela qual impôs aos governos subnacionais a manutenção do fechamento das escolas públicas. Nesse contexto, o ensino remoto tornou-se a principal ferramenta para manutenção do processo de ensino-aprendizagem.

Entretanto, o acesso à internet e a computadores, indispensável para viabilizar o ensino remoto, não está ao alcance de todos. O Censo da Educação Básica 2019 revela que as redes de ensino têm condições precárias de acesso esses instrumentos. No ensino fundamental, 38,5% das escolas municipais não possuem acesso à rede mundial de computadores e somente 29,6% das escolas contam com internet destinadas a atividades de ensino-aprendizagem. Já no ensino médio, apesar de 90% das escolas estaduais terem acesso à internet, 35% não possuem para ensino-aprendizagem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

No que tange aos estudantes, a situação é ainda mais complicada. Segundo o estudo TIC domicílios de 2019, na zona rural brasileira, 48% dos domicílios não têm acesso à internet, sendo que 39% dos indivíduos nunca acessaram a internet. Nos domicílios das classes D e E esse percentual representa 50% da população.

Nesse sentido, a manutenção do fechamento das escolas públicas, sem dotar as redes de ensino das ferramentas necessárias para oferecer o ensino remoto a todos os estudantes, aprofunda ainda mais a desigualdade.

Foi com o intuito de enfrentar esse problema que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram o Projeto de Lei 3477/2020 que destina recursos para financiar o acesso à internet aos estudantes que não possuem.

Pelo exposto, considerando a extrema relevância do PL 3477/2020, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados manifesta seu posicionamento favorável à sanção da referida proposição em sua integralidade.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO)**  
**Presidente**

Brasília, 17 de março de 2021.